



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### MOÇÃO Nº 340/2024

Manifesta aplauso ao Sr. Mauro Alexandre Canteiro e sua esposa Carla Regina Canteiro, pela dedicação e atuação no ramo alimentício (Restaurantes Big Bem), nas cidades de Americana e Santa Barbara d'Oeste.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que Mauro Alexandre Canteiro e sua esposa Carla Regina Canteiro, viajávamos para o Paraguai quando há 8 anos surgiu a oportunidade de comprar o restaurante na época do meu irmão, então fizemos todo o investimento começamos este novo projeto (BIG BEM) e foi um sucesso total.

CONSIDERANDO que o restaurante foi ganhando enormes proporções de clientes na cidade de Americana, passamos a pensar em abrir mais um restaurante na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, consolidando a marca BIG BEM que hoje é uma potencia empresarial.

CONSIDERANDO que hoje o restaurante BIG BEM conta com 60 colaboradores, podendo chegar a 100 com a inauguração da segunda loja, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, trazendo a gastronomia e diversão para a cidade e com a chegada do restaurante BIG BEM que certamente já e um sucesso .

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, aplaude a Mauro Alexandre Canteiro e sua esposa Carla Regina Canteiro pela dedicação e atuação na gastronomia da região e escolher a cidade de Santa Bárbara d'Oeste para receber o segundo restaurante BIG BEM.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de Outubro de 2024.

**ELTON APARECIDO CEZARETTI**  
“Tikinho TK”  
-vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A0SZ4WHVYZA5FJAS>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: A0SZ-4WHV-YZA5-FJAS**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 6052/2024 14/10/2024 10:54 - CHAVE: A0SZ-4WHV-YZA5-FJAS